

89506	Marinaldo Sarmiento Souza
86293	Max da Costa Frazão
90447	Mickellen dos Santos Gentil
3895	Olivaldo França Cordovil
7374	Raimundo Cleber Teixeira Couto
85957	Renalfre José Pantoja da Costa
87562	Uisis Paula da Silva Gomes
87562	Waldiria do Espirito Santo Fonseca

**1.2- INDEFERIDOS**

COD_CANDIDATO	NOME_CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
86833	Adriana Pinheiro Cabral	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Não apresentou exame audiométrico)
91488	Ana Dalva Costa Andrade	Não apresentação de documentação comprobatória.
89843	Antonio Braga da Costa Junior	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 ( Laudo médico não informa a provável causa da deficiência.
88468	Arlindo Gomes de Paula	Não apresentação de documentação comprobatória.
86276	Ediana Coelho dos Santos	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Não apresentou exame audiométrico)
90225	Edilene Lobato da Silva	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Documentação apresentada fora do Prazo estabelecido)
91560	Edna Cavalcante dos Santos	Não apresentação de documentação comprobatória.
90976	Edwilson Váz da Silva	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Não apresentou exame audiométrico)
89717	Filomena Maria Mendes da Silva	Não apresentação de documentação comprobatória.
90579	Gilson Oliveira Penna	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Não apresentou exame audiométrico)
86120	Jacqueline Farias Pinheiro	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (O documento apresentado não é laudo médico, trata-se de resultado de exame radiológico)
89907	Jherikson Diniz de Andrade	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Não apresentou exame audiométrico)
89538	José Ricardo Palheta vieira	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (laudo médico em cópia não autenticada em cartório)
87899	Ligia Ellen Santos Miranda	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (laudo médico não emitido nos últimos doze meses)
90701	Livea Claudia Pinheiro Monteiro	Não se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Dec. federal n.º 3.298/99, alterado pelo decreto federal nº5.296/2004.
91103	Lucival Fabio Rodrigues da Silva	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Não apresentou exame audiométrico)
88815	Marcia Lanie Nascimento do Carmo	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Laudo médico não especifica grau, o tipo de deficiência física e não informa a provável causa da deficiência)
87687	Maria Anunciada de Oliveira Dias	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (laudo médico não especifica o tipo e o grau ou o nível da deficiência, e qual a limitação física apresentada.
88352	Maria das Graças Peniche	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (laudo médico não especifica qual o tipo e o grau ou o nível da deficiência, bem como a provável causa )
92450	Maria Luiza Brasil Magalhães	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Não apresentou exame audiométrico)

92312	Maria José da Silva Borges	Não apresentação de documentação comprobatória.
90363	Miraci Pinheiro da Silva	Não apresentação de documentação comprobatória.
87352	Naiara Tomé de Nazaré	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Não apresentou exame audiométrico)
90570	Raimunda Ivanete Gonçalves Teixeira	Não apresentação de documentação comprobatória.
87290	Rosa Adriana Reis Telles	Não apresentação de documentação comprobatória.
87710	Rosângela Maria Martins dos Anjos	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Não apresentou exame audiométrico)
89062	Rubens Alexandre de Oliveira Faro	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Não apresentou exame audiométrico)
90521	Salomão Alves de Moura Melo	Não apresentação de documentação comprobatória.
88583	Socorro Linete Dineli Siqueira	Não apresentação de documentação comprobatória.
85557	Sodrelinha Pinto Rodrigues	Não observância ao Item 4, e alínea "b" dos subitens 4.2 e 4.2.2 (Não apresentou exame audiométrico)
86903	Tatiana Moutinho Miranda	Não apresentação de documentação comprobatória.

**2. DO RECURSO:**

2.1. O candidato poderá, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso, protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte a da publicação na Imprensa Oficial do presente edital, em envelope A4 devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA - Concurso Público C-167, para Provimento de Cargos de Professor, Classe I, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém - Pará, no horário de 8 às 14h, ou enviado via SEDEX para o referido Protocolo. O candidato que encaminhar recurso via sedex, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia das respectivas razões do recurso, pelo e-mail: interposicao do apelo, nos termos do item 10 do Edital nº 01/2012 - SEAD-SEJUC/PA, de 22 de agosto de 2012, em face do indeferimento da sua solicitação de inscrição às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 10 de outubro de 2012.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
Secretária de Estado de Administração

**ADITIVO A CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446687**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2012**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, CNPJ/MF nº. 05.247283/0001-94, com sede à AV. Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, CEP 66015-140 e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO PARÁ – AJUPA, CNPJ/MF nº 06.165.777/0001-92, com sede em Belém/PA, na Rua Dr. Malcher, nº 23-A, Ed. Santa Maria de Belém, CEP: 66.020-250.**

**OBJETO DO ADITIVO:** Inclusão da modalidade "Convênio Jurídico", relativo à assistência, assessoria e consultoria jurídica aos servidores ativos do Estado do Pará.

**OBJETO DO CONTRATO:** consignação em folha de pagamento junto a esta secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na instrução Normativa nº 003/2006 – SEAD.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2012  
**ORDENADORA RESPONSÁVEL:** ALICE VIANA SOARES MONTEIRO  
SEAD/PNAGE

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446788**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PNAGE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**Nº DO TERMO ADITIVO: 03/2012**

**Nº DO CONTRATO:** 02/2011

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 MESES

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de Consultoria Técnica, pessoa jurídica, para elaboração de metodologia de modelagem organizacional e de processos de trabalho, para reestruturação de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE - SBQ Nº. 002/2009 - PROCESSO Nº. 2009/41162

**PARTES:** SEAD/UCE-PNAGE/PA e a Empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** a prorrogação do prazo contratual, em conformidade com o estabelecido nas Disposições Gerais, Item 2, subitem 2.4 das Condições Gerais do Contrato nº 02/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2012

**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 06.10.2012 a 05.11.2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13103.04.122.1374.6599 Apoio a Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado do Pará – PNAGE;

**FONTE:** 0106/0306 - Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e 6101/6321 - Contrapartida Estadual; Elemento de Despesa: 339035/ Serviço de Consultoria

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** MARIA EDILENA DE SOUZA ROCHA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP:** Praia de Botafogo, 190, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250-900 – Rio de Janeiro - RJ.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** 12/09/2011

**ADITIVOS ANTERIORES:** 01/2012 (classificação orçamentária); 02/2012 (prorrogação de prazo)

**ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP:** Praia de Botafogo, 190, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250-900 – Rio de Janeiro - RJ.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS:** 18/ 01/ 2012 e 21/06/2012  
SEAD

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446870**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 911/2012 – GS DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 2.261/ 2012 – CCG de 05 de outubro de 2012, publicado no DOE nº 32.257 de 08 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 6.563 de 1º de agosto de 2003, no Decreto nº.563 de 5 de novembro de 2007 e no Decreto nº 358 de 28 de fevereiro de 2012, que regulamentam a Gratificação de Desempenho de Gestão.

**RESOLVE:**

Tornar público as metas das Unidades administrativas da Secretaria de Estado de Administração, previstas para o 3º quadrimestre/2012, conforme anexo, referentes ao processo de Avaliação de Desempenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de outubro de 2012.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

**ANEXO**  
**PORTARIA Nº 911/2012 – GS DE 10 DE OUTUBRO DE 2012**

**METAS INSTITUCIONAIS - 3º QUADRIMESTRE 2012**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	METAS
<b>GABINETE NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO CONSULTORIA JURÍDICA ASCOM</b>	1º. Sistematizar os processos oriundos das unidades administrativas da SEAD.
	2º. Elaborar um Tutorial sobre o Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008 – sobre Suprimento de Fundos.
	3º. Aperfeiçoar o instrumento de acompanhamento de fluxo de processos judiciais do gabinete, por assunto, com apresentação de relatórios mensais, visando a satisfação da demanda.
	4º. Elaborar Projeto da Galeria de Ex-Secretários de Administração, para nova Sede da SEAD.
<b>NÚCLEO JURÍDICO - GP</b>	1º. Agilizar as respostas aos pleitos dos servidores civis/militares com análise de 500 processos; 2º. Disponibilizar 30 legislações de recursos humanos para o Banco de Normas.
<b>NÚCLEO DE PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – NPMA</b>	1º. Atualizar as ações estratégicas no painel de Gestão à Vista nos meses de outubro e dezembro, para auxiliar os gestores da SEAD no acompanhamento das ações.